

06 OUT 2017

FOLHA DE LONDRINA

Justiça manda universidades transferirem dados da folha

Reportagem Local

Curitiba - O juiz substituto da 3ª Vara da Fazenda Pública, Jailton Juan Carlos Tontini, concedeu liminar em que determina que universidades estaduais forneçam, no prazo de 15 dias, dados das folhas de pagamento das instituições para que sejam inseridos no sistema de gestão de pessoal do Governo do Estado (RH-Paraná - Meta-4).

“Concedo a tutela provisória de urgência pleiteada pelo Estado do Paraná”, diz a decisão, ressaltando para que as instituições “forneçam os dossiês de recursos humanos especificados pela Seap [Secretaria da Administração e Previdência], bem como complementações requeridas, e necessárias à integração ao sistema Meta-4”.

A decisão é da última quarta-feira (4) e abrange cinco instituições de ensino superior: UEL (Universidade Estadual de Londrina); UEM (Universidade Estadual de Maringá); Unioeste (Universidade Estadual do Oeste do Paraná), que tem sede em Cascavel; UEPG (Universidade Estadual de Ponta Grossa); e Unioeste (Universidade Estadual do Centro-Oeste), com sede em Guarapuava.

No despacho, o juiz faz um histórico do processo e diz que a demora para o repasse das informações das folhas

ao sistema geral do Estado “inviabiliza a integração dos sistemas, impossibilitando o conhecimento integral das informações contidas nos sistemas próprios das universidades e dificultando, se não inviabilizando, o controle interno”.

A medida judicial atende ação movida pela Procuradoria-Geral do Estado, baseada em acórdão do Tribunal de Contas do Estado, que determinou que todas as universidades estaduais fossem incluídas no sistema Meta-4. “O Estado ingressou com a demanda judicial para fazer cumprir decisão do Tribunal de Contas”, informou o procurador-geral Paulo Rosso.

06 OUT 2017

FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

Tudo sob avaliação

Vivemos no Brasil um momento crucial: todas as instituições se encontram em processo de avaliação e isso tem tal capilaridade que coloca em xeque até as profissões, especialmente as de juiz, promotor, delegado de polícia e advogado. Se a denúncia contra Michel Temer tem algumas deficiências com forte lastro em delações premiadas, a resposta da defesa também é mais retórica do que técnica e doutrinária. A analogia entre a figura do procurador com a de um pistoleiro e dita em nome de clientes tão vulneráveis é a medida de um ato de recusa à inteligência.

Ao mesmo tempo, tivemos uma decisão - no mínimo produzindo espanto - do STF (não é a primeira, pois aquela do ensino religioso implica em recuo numa perspectiva mínima dos ideais republicanos) que admite, talvez em nome da moral pública e do ativismo punitivo do momento, a retroatividade nos casos de burla à Lei da Ficha Limpa. Essa agressão a um dos fundamentos básicos do Direito não foi aceita pela minoria no placar de 6 a 5.

Valores colocados em jogo desse porte dão a entender que o espírito da punição em nome de uma nova ordem de pensamento voltada para expungir o mínimo sinal de impunidade está em pleno curso, tendendo a transformar-se em cruzada. Nem sempre é de concordar-se com as posturas do ministro Gilmar Mendes, mas aquela advertência feita, dias passados, de que o STF corre o risco de enquadrar-se num esquete dos "Trapalhões" não deixa de ter procedência.

Há, porém, um lado positivo nesse ciclo (insisto em que não vê-lo como uma era até porque não temos uma ideia do produto final desse debate) que está justamente no monitoramento de tudo pela sociedade, graças hoje ao império de uma nova etapa tecnológica das nossas comunicações no ruído, por vezes anárquico, das redes sociais. Esse alude de informação, mormente a de traço político, impõe o engajamento de todos e numa hora adequada por dar sinais de tão decisiva e ruptora.

Mais exegese

Decisões como a do ensino religioso e essa da Ficha Limpa se dão num instante em que a hermenêutica (a interpretação do texto), mais do que a imanência imediata da lei, é posta em questão. Como a matéria, essa da Ficha Limpa é tão controversa que há necessidade de discutir o seu alcance e como possa a ser aplicada em outras instâncias judiciais. Dá para imaginar o número de demandas no ambiente passional dos municípios.

De repente, cada decisão conflitiva exigirá um tipo de adendo para que a sua exegese não leve a transbordamentos. Coisas nossas como a jabuticaba e a banda dos fuzileiros navais.

06 OUT 2017

FOLHA DE LONDRINA

CLAUDIO HUMBERTO

TSE vê suspeição de juiz do TRE-PA ligado ao PT

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) reverteu uma asneira do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, que cassou o governador Simão Jatene (PSDB). Foi alegada suspeição de um dos algozes de Jatene no TRE-PA, José Alexandre Buchacra Araújo, ex-filiado ao PT, aliado ao PMDB de Helder Barbalho derrotado por Jatene. O ministro Herman Benjamin, de TSE, viu elementos de suspeição do juiz e suspendeu a cassação.

Nulidade

A decisão do TRE-PA contra Jatene é considerada "contaminada de nulidade", pela participação de um juiz suspeito.

Estaca zero

Agora, com a decisão do TSE, que é definitiva, o caso Simão Jatene voltará ao TRE-PA para afastar, ou não, o juiz Buchacara.

Ação contra o juiz

A defesa do governador do Pará agora avalia medidas administrativas em relação a Buchacara, diante dos prejuízos causados a Jatene.



-Janot, seu sujo!!

06 OUT 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TJ-RS impede site de disponibilizar informações processuais de trabalhador

Majoria da 9ª Câmara Cível entendeu que restrições servem para proteger privacidade e impedir a formação de "listas negras" pelas empresas

Disponibilizar informações sobre processos trabalhistas por meio de sistema de busca na internet viola direitos do trabalhador. Assim, a 9ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul proibiu, por maioria, o site Jusbrasil de veicular qualquer informação sobre processos trabalhistas relacionados ao autor, a partir da busca pelo seu nome, sob pena de multa diária.

A decisão reforma despacho que havia negado o pedido do autor da ação. Na 9ª Câmara, o desembargador Eduardo Kraemer citou a Resolução 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça. O documento proíbe a consulta de ações trabalhistas pelo nome da parte. Segundo a norma, a busca só é possível a partir do nome do advogado, ou sua inscrição na OAB, desde que atue na causa.

Segundo ele afirmou, as restrições previstas no artigo 4º da resolução têm o objetivo de proteger o trabalhador. "Cumpra atentar para as dificuldades que o agravante encontrará para se inserir no mercado de trabalho caso permaneçam estas publicações sobre seus dados pessoais, maculando sua imagem", ponderou no acórdão. Seu voto foi acompanhado pelo desembargador Eugênio Facchini Neto.

O desembargador Tasso Delabary discordou. Para ele, os serviços de pesquisa se limitam a buscar e organizar informações e conteúdos que já estão disponíveis na internet. A seu ver, ainda que resolução do CNJ impeça a pesquisa de ações trabalhistas pelo nome da parte, isso não significa que o site tenha praticado algum ilícito.

Delabary observou que os processos, via de regra, não tramitam em segredo de justiça e que os nomes das partes são divulgados quando as decisões judiciais são publicadas no Diário de Justiça. Em seu voto, o desembargador disse que o site Jusbrasil, pelo fato de facilitar as buscas, não pode ser obrigado a excluir os resultados, sobretudo se não houver conteúdo ilícito ou que ofenda direitos de personalidade.

06 OUT 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Lei Maria da Penha protege mulher trans vítima de homem trans, diz desembargador

Se a finalidade social da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) é proteger as mulheres devido às suas peculiares vulnerabilidades, não se pode negar essa garantia a quem se identifica com o gênero feminino, ainda que tenha nascido homem.

Com base nesse entendimento, o desembargador João Ziraldo Maia, da 4ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, concedeu medidas protetivas a uma mulher transgênero contra seu ex-namorado, um homem trans, que a agrediu. Ele não poderá chegar a menos de 200 metros dela e deverá evitar contato pela internet e por aplicativos de mensagem.

Em 30 de maio, a mulher vítima de lesões corporais provocadas pelo ex-namorado passou por exame de corpo de delito para comprovação das agressões. Por meio da Defensoria Pública do Rio de Janeiro, ela pediu medida protetiva, mas o requerimento foi negado pelo juizado de violência contra a mulher.

Na semana seguinte, o homem trans se apresentou à polícia como tendo sido ele o agredido, valendo-se de documentos com o nome feminino, e obteve a proteção da Lei Maria da Penha. A Defensoria, por meio do defensor Manuel Guirarro Sanchez Filho, recorreu dessa decisão, alegando que

o ex-namorado só conseguiu a medida protetiva por ter omitido que ele e a mulher são transexuais. Isso foi facilitado pelo fato de os documentos dos dois ainda apontarem seus sexos biológicos.

“A Lei Maria da Penha prevê proteção ampla e irrestrita às mulheres da prática de violência de gênero, sem fazer qualquer tipo de discriminação entre elas, seja com relação à raça, idade, orientação sexual, classe social ou identidade de gênero. Portanto, mulheres transexuais e travestis também estão cobertas pelos seus dispositivos”, argumenta a defensora Leticia Oliveira Furtado, autora de pedido de reconsideração da primeira negativa de concessão de medidas protetivas à mulher trans.

Ao rever a sentença do juizado, o desembargador João Ziraldo Maia afirmou que o Poder Judiciário não pode discriminar quem nasceu com sexo biológico masculino, mas não se identifica com esse gênero.

Segundo Maia, a Lei Maria da Penha protege mulheres, independentemente do sexo biológico delas. O importante, a seu ver, é que elas estejam sujeitas às vulnerabilidades sociais do gênero. Para o magistrado, a vedação ao retrocesso permite uma interpretação extensiva da lei para

também alcançar as mulheres trans. Mas, mesmo sem isso, ainda seria possível aplicar as medidas cautelares do Código de Processo Penal, ressaltou.

Mãe contra filha

Em junho, a Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Gonçalo (RJ) aceitou pedido da Defensoria Pública do Rio de Janeiro e estabeleceu medidas para proteger uma mulher transgênero de sua mãe.

Segundo o juiz André Luiz Nicolitt, as proteções da Lei Maria da Penha resguardam quem exerce o papel social de mulher, seja biológica, transgênero, transexual ou homem homossexual.

06 OUT 2017

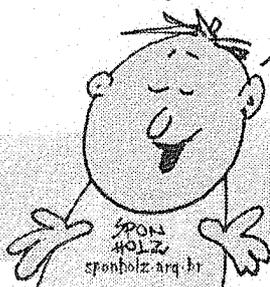
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

STF e Congresso anunciam esforço conjunto para regulamentar Constituição

A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, e os presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, e do Senado, Eunício Oliveira (PMDB-CE), assinaram ontem um protocolo de intenções que prevê a colaboração entre a Corte e o Congresso Nacional para selecionar pontos prioritários da Constituição que ainda necessitam de regulamentação.

Lula: "Eu prefiro a morte do que passar para a história como mentiroso"

**VAI SE SUICIDAR
"CUMPAÑHERO"?**

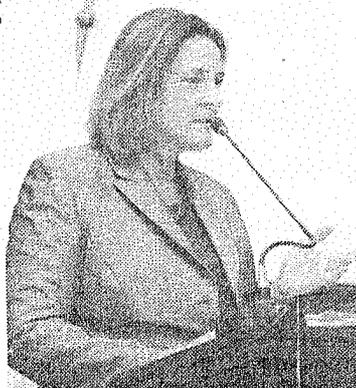


06 OUT 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

BEBEL RITZMANN

Mulher e poder



Maria Tereza Uille Gomes

No próximo dia 18 de setembro, o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná promove o encontro Mulher e Poder, em Curitiba. O objetivo é incentivar a participação feminina na política, assinala o presidente do TRE-PR, desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira.

As palestras terão lugar no auditório do Tribunal, das 9h30 às 18h. A abertura será feita pela procuradora de Justiça e conselheira do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Maria Tereza Uille Gomes. Dentre os temas a serem abordados durante o evento estão mulher, mídia e cidadania, mulher nas instituições públicas e mulher no processo eleitoral. Inscrições e programação completa em www.tre-pr.jus.br.

06 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

Justiça vê ameaça às investigações e manda prender Nuzman e auxiliar

Presidente do COB é acusado de participar de esquema
de compra de votos na eleição da Rio-16

**Operação investiga
suposto pagamento
de propina de US\$ 2
milhões a Lamine Diack,
ex-membro do COI**

ITALO NOGUEIRA
SÉRGIO RANGEL
DO RIO

O principal dirigente esportivo do país, Carlos Arthur Nuzman, presidente do COB (Comitê Olímpico do Brasil), foi preso temporariamente nesta quinta (5) sob suspeita de atuar na compra de votos para a escolha do Rio como sede da Olimpíada de 2016.

O juiz Marcelo Bretas determinou também a prisão temporária de Leonardo Gryner, diretor de operações da Rio-2016. O magistrado entendeu que ambos poderiam interferir no curso das investigações. A medida dura cinco dias.

A operação é um desdobramento da investigação sobre o suposto pagamento de propina de US\$ 2 milhões ao senegalês Lamine Diack, ex-membro do COI (Comitê Olímpico Internacional), para obter apoio para o Rio na votação ocorrida em outubro de 2009, em Copenhague.

Após a deflagração da Operação "Unfair Play", em setembro, o Ministério Público Federal reuniu novas provas

que indicam que "pagamentos não se limitaram a US\$ 2 milhões [feitos em setembro em 2009], tendo havido pagamentos subsequentes".

Os indícios são e-mails de Papa Massata Diack, filho do integrante senegalês do COI, a Nuzman e Gryner cobrando "transferência" e ajuda para o "processo final". Em uma das mensagens, o africano afirma que o atraso no pagamento gerou "todo tipo de constrangimento de pessoas que confiaram no nosso comprometimento em Copenhague".

A procuradora Fabiana Schneider disse ter provas de pagamento de propina apenas a Lamine Diack. Ela afirmou que o senegalês tinha ascendência sobre outros dirigentes africanos, o que poderia determinar o voto de mais membros do COI. As investigações já indicaram um outro depósito de US\$ 500 mil, com origem não divulgada.

"Eu tentei falar com Leonardo Gryner diversas vezes, mas não houve resposta. Você poderia verificar com ele se ele pode confirmar 100% que as transferências foram feitas a meus endereços em Dacar ou em Moscou", escreveu Papa Diack, em dezembro de 2009, a Nuzman.

Em 26 de novembro de

2009, Gryner enviou e-mail para Massata Diack afirmando que tinha "um patrocinador diferente para essa última porção". "[Ele] está tendo problemas com essa transferência e estamos tentando ajudar."

A Procuradoria afirma que os US\$ 2 milhões pagos em setembro a Diack foram quitados pelo empresário Arthur César Soares de Menezes, foragido há um mês. Os recursos faziam parte, segundo as investigações, da propina paga por "Rei Arthur" ao ex-governador do Rio Sérgio Cabral (PMDB).

Nuzman comanda o COB desde 1995. Foi o primeiro dirigente na história a acumular o cargo da principal entidade esportiva nacional e do comitê organizador dos Jogos.

De acordo com as investigações, o dirigente esportivo foi o responsável por fazer a "ponte" entre o esquema de corrupção de Cabral e a compra de votos do COI.

Gryner admitiu em depoimento ao Ministério Público que encontrou com Soares e discutiu com ele o patrocínio de eventos da IAAF, entidade comandada por Lamine Diack.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

>OUTRO LADO<

Prisão é medida 'dura e não usual', diz defesa

O advogado Nélio Machado, que defende o presidente do COB (Comitê Olímpico do Brasil), Carlos Arthur Nuzman, afirmou que a prisão temporária de seu cliente é "dura e não usual".

Ele disse que o dirigente é inocente da suspeita de compra de votos de membros do COI (Comitê Olímpico Internacional) para a eleição do Rio como cidade-sede da Olimpíada de 2016.

"A defesa responderá ponto por ponto, item por item todos os pontos com convicção absoluta de que é uma acusação destituída de fundamento, de respaldo e base", afirmou Machado.

Segundo o advogado, o patrimônio de Nuzman também "está compatível com seus ganhos". O cartola declarou à Receita ter R\$ 8,4 milhões em bens em 2014, o dobro dos R\$ 4,2 milhões do ano anterior.

"Essa é uma discussão de mérito, que pouco tem a ver com uma prisão sem a formalização de um processo penal", disse Machado.

A defesa de Nuzman aguarda ainda o julgamento do habeas corpus impetrado no Tribunal Regional Federal buscando a anulação da investigação. Ela alega principalmente que corrupção privada não é crime no Brasil.

O Ministério Público Federal afirma que Nuzman fez a "ponte" entre membros do COI e o esquema de corrupção do ex-governador Sérgio Cabral (PMDB), que causou prejuízo aos cofres públicos.

A defesa de Leonardo Gryner não retornou ao contato da reportagem. (IN E SR)

CONTINUAÇÃO

A reunião foi intermediada por Cabral, afirmou o executivo em depoimento.

O procurador Rodrigo Timóteo classificou o esquema corrupto dos dirigentes como um "ganha-ganha".

"Não bastava ganhar as Olimpíadas. A organização criminosa através de ao menos quatro pessoas diretamente envolvidas na organização criminosa do Cabral recebeu de alguma forma benefícios na realização da Olimpíada", disse o membro do MPF.

06 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

STF debaterá eleição com nomes avulsos, mas não para 2018

Supremo decidiu apenas que discutirá o tema; hoje Constituição exige filiação de candidatos a partidos

Área técnica do TSE afirma que inclusão de independentes já para o pleito do ano que vem não seria viável

LETÍCIA CASADO
DE BRASÍLIA

O STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu nesta quinta-feira (5) que a corte deve discutir a possibilidade de pessoas sem filiação partidária concorrerem a cargos eleitorais, mas esse debate não ocorrerá a tempo de valer para as eleições de 2018.

Nesta quinta, os ministros decidiram ainda que, quando o assunto for julgado, o resultado terá repercussão geral, ou seja, valerá para todas as instâncias do Judiciário.

Não há data prevista para o tema entrar novamente na agenda do Supremo. Nesta quinta, estava em pauta uma questão de ordem sobre se cabia ou não ao tribunal deliberar sobre esse assunto.

A Constituição exige que, para concorrer em uma eleição, a pessoa esteja filiada a um partido. No entanto, o Brasil assinou tratados internacionais, como o Pacto de São José da Costa Rica, que asseguram esse direito ao cidadão.

O caso chegou ao Supremo em junho de 2017 por meio de um advogado que tentou se candidatar na eleição de 2016

para a Prefeitura do Rio, mas teve o registro indeferido.

Para parte dos ministros do STF — Gilmar Mendes, Alexandre de Moraes, Ricardo Lewandowski e Marco Aurélio —, o caso sequer deveria ser analisado. Lewandowski, por exemplo, destacou que um pacto internacional não tem status de emenda constitucional.

Relator da ação, Luís Roberto Barroso defendeu que o assunto deveria ser discutido, mesmo que o resultado não servisse mais para o autor da ação. Ele foi seguido por Edson Fachin, Rosa Weber, Luiz Fux, Celso de Mello e Cármen Lúcia. Em manifestação enviada ao STF, a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, defendeu as candidaturas avulsas.

LIMINARES

Atual presidente do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), o ministro do STF Gilmar Mendes se posicionou contra a possibilidade de um cidadão se candidatar sem partido. Mendes afirmou que o TSE não tem condições de realizar a próxima eleição com candidaturas avulsas, por questões técnicas envolvendo o atual sistema eleitoral.

“Pelo menos não na minha gestão, não sei na gestão da ministra Rosa e do ministro Fux consiga fazê-lo, mas na

minha gestão, estou intorquando publicamente que não temos condições de realizar eleições com candidaturas avulsas”, afirmou. “Mas, certamente, haverá gênios que serão capazes de fazê-lo.”

Fux vai presidir o TSE entre fevereiro e agosto de 2018, quando Rosa Weber assume o cargo.

De acordo com o TSE, mais de 80% dos softwares que serão utilizados na eleição de 2018 já estão prontos e sendo testados. Assim, a candidatura avulsa, se permitida, colocaria em risco a segurança do processo de votação porque alteraria os programas utilizados, segundo o tribunal.

A área técnica do TSE também apontou outros problemas, incluindo o aumento dos custos. Nas campanhas eleitorais, “o problema estaria no horário eleitoral, que é calculado levando em conta a representatividade dos partidos na Câmara”, informa o documento. Os técnicos destacaram que as vagas dos partidos têm como base o total de votos dos partidos.

06 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

Reforma política cria censura de conteúdo sem aval judicial

Emenda obriga sites a tirar do ar mensagens
'de ódio' contra candidatos

Autor da iniciativa diz que objetivo é evitar 'guerrilha com fakes'; presidente ainda pode vetar a nova medida

DE BRASÍLIA

Uma emenda aprovada pelo Congresso obrigará sites a suspender, sem a necessidade de ordem judicial, a publicação de conteúdo denunciado como "discurso de ódio, disseminação de informações falsas ou ofensa em desfavor de partido ou candidato".

O trecho da censura está na parte da reforma política que trata de propaganda eleitoral na internet por candidatos ou partidos em 2018.

A proposta foi votada na madrugada de quinta (5) pela Câmara e na tarde do mesmo dia pelos senadores. O tema não chegou a ser abordado nas discussões dos senadores —sua aprovação passou despercebida.

Segundo o texto, uma publicação deverá ser suspensa "em no máximo 24 horas" após a denúncia feita por qualquer usuário de internet ou rede social em canais disponibilizados pelo provedor para esse fim.

Ou seja, basta uma denúncia para que a publicação seja retirada, mesmo que temporariamente, do ar sem que a Justiça seja provocada a decidir sobre o tema.

A suspensão do conteúdo deve ocorrer, segundo o texto, "até que o provedor certifique-se da identificação pessoal do usuário que a publicou, sem fornecimento de qualquer dado do denunciado ao denunciante, salvo por ordem judicial".

O projeto de lei foi enviado no início da noite para avaliação de Michel Temer, que decidirá sobre sua sanção.

O Planalto não informou, até a conclusão desta reportagem, se o presidente pretende vetar algum ponto dele, incluindo, por exemplo, o da censura.

A decisão tem de ser tomada até esta sexta-feira (6) para que a reforma possa valer para 2018.

O autor da emenda polêmica é o líder do Solidariedade na Câmara, deputado Áureo (RJ). Ele disse que não se trata de uma censura, mas de uma medida para "evitar uma guerrilha com fakes".

Na visão do deputado, o trecho obrigará que redes sociais, como o Facebook, por exemplo, façam uma verificação sobre a autoria de comentários feitos nas redes de candidatos.

Segundo ele, trechos caluniosos serão submetidos à análise da rede social, que terá um prazo de 24 horas para verificar se o perfil é verdadeiro ou falso. A eliminação das postagens, diz, só ocorrerá se não for provada a autenticidade do autor.

"A única coisa que a gente quer é que o Facebook tenha agilidade prevista na lei", afirma. "É um crime já [fazer comentários com perfis falsos]. Isso pode mudar o resultado de uma eleição. A diferença é que queremos agilidade porque se ficar provado que o autor não é verdadeiro, aí já passou o resultado das eleições", diz o deputado.

Argumento parecido foi usado pelo senador Fernando Bezerra (PMDB-PE), que atuou na quinta como líder do governo no Senado. "Queríamos apenas evitar a divulgação de notícias falsas", disse.

O senador Cristovam Buarque (PPS-DF) considerou o texto uma forma de censura "inócua". "Ninguém controla internet. Precisamos aprender a viver num mundo em que a gente não controla", disse.

Relator da reforma política na Câmara, o deputado Vicente Cândido (SP) defendeu o artigo. "A imprensa gosta da liberdade absoluta, que não existe no mundo. Liberdade existe com regra, com punição, com limites. As redes sociais hoje viraram uma faca de dois gumes, como diz, ela é boa para construir e boa pra destruir", afirmou.

O senador Randolfe Rodrigues (Rede-AP) disse que estuda recorrer ao Supremo Tribunal Federal se o presidente Temer não vetar o trecho. (TALITA FERNANDES, RANIER BRAGON, ANGELA BOLDRINI)

CONTINUA

06 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Entidades reagem e pedem a Temer que vete proposta

Entidades como ANJ (Associação Nacional de Jornais) e ABI (Associação Brasileira de Imprensa) criticaram a emenda que permite censura e pressionaram o presidente Michel Temer a vetar a proposta.

A medida “é claramente inconstitucional”, disse a ANJ em nota conjunta com a Abert (associação das rádios e TVs) e a Aner (dos editores de revistas)

O Marco Civil da Internet, lembram, prevê que suspensão ou retirada do ar de informações só pode ocorrer via ordem judicial.

A ABI chamou de “atrapalhada” a decisão, “que envergonha a todos nós”. Para a Abraji (Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo), “o Brasil não vive o fantasma” tão explícito da censura “desde o fim da ditadura militar”.

A ANJ disse esperar que Temer “restabeleça a plena liberdade de expressão”. Para a Abraji, somente o veto “pode garantir a liberdade de expressão na internet no pleito de 2018”.

06 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

PLÍNIO FRAGA

Queimando dinheiro

RIO DE JANEIRO- Faz dois meses que o juiz Marcelo Bretas, responsável pela Lava Jato no Rio, colocou à disposição da Secretaria de Segurança 46 veículos blindados. Por falta de dinheiro para adaptá-los às necessidades policiais, continuam fora das ruas.

Os blindados eram carros-fortes que estavam a serviço de transportadora de valores usada como “banco clandestino” por operadores do esquema de Sérgio Cabral, de acordo com delatores.

Os veículos estavam enferrujando e sendo saqueados na sede da Trans-Expert, na zona portuária. O galpão está abandonado desde que a empresa foi impedida de funcionar.

A Secretaria de Segurança pediu à Justiça que o dinheiro arrecadado com o leilão de bens do grupo de Cabral pague a adaptação e manutenção dos carros. Para 17 blindados, precisaria de R\$ 2 milhões. Os demais em condições de uso seriam usados pela Secretaria de Administração Penitenciária ou cedidos à Polícia de Minas Gerais.

O banco clandestino é um dos aspectos mais espetaculares da corrupção fluminense. Por meio dele, corruptos e corruptores movimentavam grandes quantidades de dinheiro.

Padrões de segurança não eram o forte da transportadora. Em junho de 2015, na manutenção da porta de aço do cofre principal, um funcionário teria deixado o maçarico ligado, provocando incêndio que queimou mais de R\$ 100 milhões, segundo advogado ouviu de um dos donos da empresa.

Emails apreendidos mostram integrantes do esquema de Cabral discutindo ressarcimento de dinheiro queimado no incêndio. Dois bancos e até a Federação de Futebol do Rio perderam dinheiro armazenado ali. Os investigadores se surpreenderam com a transformação da transportadora em depósito de milhões de reais, em razão dos riscos inerentes.

Queimar dinheiro não é metáfora na bandalheira dos anos cabralinos.

06 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

REINALDO AZEVEDO

Pedofilia nos levará à luta armada

Numa democracia de direito, o Poder Executivo não determina o que é crime. Isso cabe à Justiça

A ESQUERDA já tentou a luta armada segundo os dogmas expressos nos mais variados manuais. Nunca deu certo. O mais perto a que chegamos foi a Guerrilha do Araguaia, com o resultado conhecido. A população brasileira, na sua maioria ao menos, não se viu representada por seus métodos sanguinários.

Durante a ditadura, a extrema direita também se organizou para “limpar a sociedade”, pondo em prática seus próprios meios de resolução de conflitos: eliminar o adversário. Se eu fosse resumir, seria mais ou menos assim: esquerdistas matam: “em nome do povo”, e seus assassinos anônimos são apenas o braço armado de uma suposta consciência coletiva. Já a extrema direita tem uma visão milicianista do processo: tentam ser menos a expressão de uma coletividade do que a sua polícia informal. Daí que seja recorrente, nesses grupamentos, a ideia da “autodefesa”.

Pois é... A dar crédito a certas palavras, parece que, mais uma vez, vamos assombrar o mundo. A luta armada será travada entre pedófilos e defensores da pedofilia e seus adversários. Não está em manual nenhum. Mas não desconfio de nossa capacidade de assombrar o mundo. Temos a maior pororoca do planeta e um Supremo que ignora o “ato jurídico perfeito” e a “coisa julgada”, como fez na votação sobre o Ficha Limpa.

Um grupo de deputados foi ao encontro de Sérgio Sá Leitão, ministro da Cultura. Mandam-me um vídeo que registra o encontro. O porta-voz da turma é o deputado e pastor da

Assembleia de Deus Sóstenes Cavalcante (DEM-RJ). Na conversa com o ministro, ele tenta, a todo custo, arrancar do interlocutor a afirmação de que ocorreu um crime no MAM.

Sá Leitão anui, o que é evidente e eu mesmo já afirmei isso em todos os meios em que trabalho, que o Estatuto da Criança e do Adolescente foi desrespeitado. Mas deixa claro o óbvio: é sua opinião pessoal. Numa democracia de direito, o Poder Executivo não determina o que é crime. Isso cabe à Justiça, segundo leis e códigos aprovados pelo Legislativo.

Não se trata, e nunca se tratou, de ser favorável a que crianças convivam com adultos nus ou de ser contrário. Essa é a falsa questão do moralismo tacanho. À democracia, ao menos àquela que defendo há décadas, cabe modular as várias demandas segundo valores que atendem a toda coletividade, não a grupos específicos de pressão. E qual é o modo de fazê-lo? Sá Leitão disse a coisa certa: defende que a classificação indicativa se estenda também às exposições e que as pessoas que se consideram agravadas recorram à Justiça.

Mas o deputado Sóstenes queria mais. Afirmou: “Nós estamos à beira de termos um problema, e gente sendo ferida, ou até morta, por falta de uma resposta ao ‘time’ da velocidade da Internet. Porque tudo isso só está acontecendo, e quero aqui fazer registro da visita do Yan, que representa o MBL, que foi quem mais nos ajudou a despertar (...). O que custa uma nota pra gente poder ajudar a tranquilizar as nossas bases (...)? E eu estou aqui como parlamentar

me eximindo da responsabilidade e transferindo ao ministro. Porque, se acontecer um problema amanhã, eu não quero ser responsável. (...)”

Trata-se de uma fala inaceitável. Sei o que escrevi quando um representante da CUT, em encontro com a ex-presidente Dilma, ameaçou o país com a reação armada caso houvesse o impeachment. Então seus simpatizantes estão dispostos a morrer e a matar — suponho que no combate à pedofilia e em defesa dos valores da família —, e a responsabilidade caberá ao ministro caso este não faça o que eles reivindicam?

A democracia rejeita o dirigismo cultural, típico de regimes socialistas e fascistas. Pode fazer o que faz o Ministério da Cultura: defender a regulamentação e instar que cada Poder cumpra o que é de sua competência. Até porque, já está claro, essa questão está virando, de um lado, pretexto para o mantra “Fora Temer” — vejam lá “ozartista” da Paula Lavigne... E, de outro, para o “Cuidado, Temer! Não se esqueça da denúncia”.

06 OUT 2017

JORNAL DO ÔNIBUS

Julgamentos de PMs deve durar dez dias

Júri começou a ouvir as 47 testemunhas de defesa



Os 13 policiais acusados serão ouvidos após as testemunhas de defesa



As 47 testemunhas de defesa dos 13 policiais militares, acusados de matar cinco suspeitos de furtar um carro, começaram a ser ouvidas ontem, no segundo dia do júri. A previsão é de que o julgamento dure cerca de dez dias. A acusação é de homicídio triplamente qualificado e fraude processual.

A promotoria apresentou na quarta-feira as dez testemunhas de acusação. O júri ainda vai ouvir as versões dos 13 acusados. Os PMs faziam parte da Rotam e teriam executado os cinco suspeitos em 2009, no bairro Atuba. Depois teriam levado os corpos para o hospital, para simular o socorro após a troca de tiros. ●

06 OUT 2017

JORNAL DO ÔNIBUS

Decisão determina que universidades transfiram folha

O juiz substituto da 3a. Vara da Fazenda Pública, Jailton Juan Carlos Tontini, concedeu liminar em que determina que universidades estaduais forneçam, no prazo de 15 dias, dados das folhas de pagamento das instituições para que sejam inseridos no sistema de gestão de pessoal do Governo do Estado (RH-Paraná - Meta4).

“Concedo a tutela provisória de urgência pleiteada pelo Estado do Paraná”, diz a decisão, ressaltando para que as instituições “forneçam os dossies de recursos humanos especificados pela Seap [Secretaria da Administração e Previdência], bem como complementações requeridas, e necessárias à integração ao sistema Meta-4”.

A decisão é da última quarta-feira (04) e abrange cinco instituições de ensino superior: Universidade Estadual de Londrina (UEL); Universidade Estadual de Maringá (UEM); Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), que tem sede em Cascavel; Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG); e Universidade Estadual do Centro Oeste (Unioeste), com sede em Guarapuava. ●

06 OUT 2017

JORNAL DO ÔNIBUS

STF autoriza depoimento de Temer em inquérito

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Luís Roberto Barroso autorizou ontem o depoimento por escrito do presidente Michel Temer (foto) no inquérito aberto pela Corte para investigar o suposto favorecimento da empresa Rodrimar S/A por meio da edição do chamado Decreto dos Portos.

Neste inquérito, Temer é investigado pelo suposto favorecimento ilegal da empresa Rodrimar por meio da edição, em maio deste ano, do chamado Decreto dos Portos. Em troca, haveria o pagamento de propina. O negócio teria sido intermediado pelo ex-assessor especial da Presidência Rodrigo Rocha Loures. Também são investigados no inquérito Rodrigo Rocha Loures e os empresários Ricardo Conrado Mesquita e Antônio Celso Grecco, ambos ligados à empresa. ●

Arquivo/EBC



Candidatura avulsa valerá para todos, diz o Supremo

O plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem reconhecer a repercussão geral do julgamento sobre a possibilidade ^{Arquivo/EBC} de que candidatos sem partido possam disputar eleições. Isso significa que qualquer tese que venha a ser estabelecida pelo Corte sobre o assunto será válida e vai vincular decisões para todos os casos em que candidatos avulsos, sem partido, tentem conseguir o registro eleitoral no futuro.

“Considero que esse tema é relevante o suficiente, e há demanda social o bastante para que ele seja discutido”, afirmou o relator, ministro Luís Roberto Barroso, ao defender a repercussão geral da ação. “Esta Corte não deveria, ou não deve, ainda que possa, abrir mão de interpretar essa regra”, disse o ministro Edson Fachin. Mesmo com a decisão de ontem não há data para que a questão de mérito – se candidatos sem partido podem ou não disputar eleições – seja de fato discutida no plenário do STF. ●

06 OUT 2017

GAZETA DO POVO

Mais relator do que nunca, Bonifácio provoca STF: "juiz não é um representante do povo"

PSC cede vaga na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara ao deputado Bonifácio de Andrada (MG), após o partido dele, o PSDB, destituiu-o do colegiado

Excluído pelo PSDB da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara, o deputado Bonifácio de Andrada (PSDB-MG) irá continuar no colegiado – e como relator do caso de Michel Temer –, agora ocupando uma vaga do PSC. Em uma manobra que contou com a articulação do Palácio do Planalto, ele substituirá o pastor Marco Feliciano (PSC-SP).

Desconfortável, porém comedido ao falar sobre o gesto do PSDB, Andrada classificou a decisão de seu partido como um "ato político". E chamou o líder de seu partido, Ricardo Trípoli (SP), de um "homem distinto e elegante". "Mas que me tirou da comissão", disse Andrada, em entrevista coletiva na tarde desta quinta-feira (5).

Críticas mesmo o deputado distribuiu para o Supremo Tribunal Federal (STF) e alegou que, de maneira geral, os deputados estão muito mais próximos da vida das pessoas que os juízes.

"Embora o juiz tenha muito mérito, ele não é um representante do povo. As pessoas levam lá um papelzinho para despachar. No máximo, te dá uma hora para ir lá conversar. Aqui, não. Essa Casa (Câmara dos Deputados) é aberta. O Supremo não é não. Aqui todo mundo conversa

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

06 OUT 2017

e se tem uma vivência com o povo muito maior do que a do juiz", afirmou ele, que continuou nas críticas.

"Um juiz não tá muito vinculado à vida social. Se perguntar sobre um fato importante da vida a um juiz e a um parlamentar, o parlamentar vai dar informações muito mais seguras do que um juiz, que fica nos processos", afirmou, antes de uma última estocada. "As leis que o STF utiliza são feitas dentro do Legislativo. O Judiciário apenas usa e faz a interpretação".

O relator promete entregar seu parecer sobre o caso Temer, no máximo, até a manhã da próxima quarta-feira (11). E o caso deve ser votado na CCJ no próximo dia 17.

Andrada disse que não pensava em ser relator do caso Temer e que sua indicação o "sensibilizou". O parlamentar disse que não se sentiu traído pelo PSDB e que sua exclusão da CCJ faz parte do "jogo político".

Texto: Evandro Éboli

06 OUT 2017

TRIBUNA DO PARANÁ

LONGE DO FIM

Paula Weidlich e Gazeta do Povo
pweidlich@tribunadoparana.com.br

A defesa dos 12 policiais que estão sendo julgados pelo Tribunal do Júri, suspeitos de executar cinco pessoas que teriam roubado um carro, em 2009, dispensou 10 das 47 testemunhas que tinha arrolado para o julgamento, após o segundo dia de audiência. Sobraram 37 depoentes para que a defesa prove sua tese, sendo que foram ouvidas 17 delas ontem.

De acordo com o advogado Claudio Dalledone, que representa os policiais, a liberação das testemunhas se deu porque o jurista considerou que já havia provado alguns pontos que ele pretendia, e as pessoas "dispensadas" apenas reforçariam essas teses.

Sobram ainda 20 depoentes indicados pela defesa para falar no julgamento. Segundo expectativa do advogado, o dia de hoje deve ser novamente dedicado totalmente à defesa, com os depoimentos dos 12 agentes ficando reservados para amanhã.

De acordo com a defesa, as sessões devem se estender até pelo menos o começo da semana, desde que não haja qualquer problema no andamento do julgamento. Dalledone conta que o clima é tenso nas sessões, e que existe a possibilidade de o julgamento ser paralisado. "Tivemos algumas contur-

bações, que não vou contar agora, e existe a tensão nesse momento de nós perdermos todo o trabalho", afirmou.

Promotoria

Em entrevista exclusiva à Tribuna, o promotor de justiça do Ministério Público do Paraná (MP-PR) Lucas Cavini falou sobre a tranquilidade dos trabalhos no segundo dia do maior júri do Paraná. "Nenhuma das testemunhas de defesa presenciou os fatos. São testemunhas atendidas em outras ocorrências, pelos policiais militares, que dizem que foram muito bem atendidas por eles. Mas nenhuma testemunha do fato".

Cavini reforçou que as mortes não foram dadas em confronto com a polícia militar e sim, um caso de execução por parte dos PMs. "São treze (os réus) que estão sendo julgados hoje, mas um foragido. O 14º (policia) acabou falecendo meses depois do fato. E a promotoria entende não foi caso de confronto, foi caso execução", explica Cavini. Sobre as expectativas para o desfecho do julgamento, o promotor aposta na condenação. "Nenhum promotor ou o Ministério Público fica feliz de acusar policiais militares, eles fazem parte de uma instituição irmã do MP, contudo, a lei é para todos", concluiu Cavini.

06 OUT 2017

TRIBUNA DO PARANÁ

DELAÇÃO

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Edson Fachin enviou ontem à Procuradoria-Geral da República (PGR) pedido feito pela defesa do empresário Joesley Batista para que seja apurado se o ex-procurador-geral da República Rodrigo Janot violou cláusulas de sigilo do acordo de delação da JBS. A defesa do empresário pretende que o caso seja analisado pela nova procuradora-geral, Raquel Dodge. Os advogados afirmam que Janot quebrou cláusula de sigilo do acordo ao convocar, no mês passado, a imprensa para declarar que abriu investigação para apurar a suposta omissão de informações por Joesley e pelo ex-diretor do grupo J&F Ricardo Saud. Segundo a defesa, o ex-procurador repassou à imprensa dados confidenciais da colaboração.

06 OUT 2017

BEMPARANÁ

TSE nega registro a 'Muda Brasil'

Por 5 a 1, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) rejeitou na manhã desta quinta-feira, 5, o registro do Muda Brasil, legenda que havia sondado o deputado federal Jair Bolsonaro (PSC-RJ) para abrigá-lo na disputa pela Presidência da República no ano que vem. O Muda Brasil é ligado ao ex-deputado Valdemar Costa Neto (PR), um dos condenados no processo do mensalão do PT.

Durante o julgamento, os ministros concluíram que, quando protocolou o pedido em dezembro de 2015, o Muda Brasil não havia apresentado o apoio mínimo necessário - atualmente, na faixa de 486 mil assinaturas - para ter o registro de partido político aceito pelo TSE.

"O quadro político-partidário do nosso País, com uma inflação exagerada no número de partidos, com siglas que são claramente não representativas dos matizes ideológicos do nosso País, outras são feudos pessoais, outras tantas são siglas de aluguel que estão aí no mercado para vender serviços antirrepublicanos, tudo isso nós leva a adotar um sistema estrito de interpretação das exigências estabelecidas na legislação", disse o ministro Herman Benjamin, que votou contra o pedido de registro do Muda Brasil.

O ministro Sérgio Banhos concordou. "É uma questão objetiva que se trata aqui: saber se na data do registro, tinha efetivamente o número, esses 486 mil votos e alguma coisa. Até entendo se o número fosse muito próximo, mas eu entendo que o número tem de estar lá", frisou Banhos.

#SEM PARTIDO STF decidirá candidatura avulsa

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem estabelecer repercussão geral a uma ação que discute a possibilidade de uma pessoa não filiada a partido político se candidatar em eleições. A questão foi colocada pelo ministro relator, Luís Roberto Barroso, em um recurso de autoria de um advogado que teve negado no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) o registro de candidatura à Prefeitura do Rio de Janeiro em 2016 sob o argumento de que a Constituição exige filiação partidária a candidatos. A decisão abre a possibilidade de o STF alterar, em um julgamento futuro, este ponto do sistema eleitoral.

Não há previsão de quando o tema deverá ser julgado. O relator Barroso afirmou que é preciso debater amplamente o tema antes de uma votação. O presidente do TSE, ministro Gilmar Mendes, se adiantou em advertir que, para as eleições de 2018, não haveria condições operacionais de implementar as candidaturas avulsas.